

# Câmara de Vereadores

DE

BENTO GONÇALVES

Nº. ....

ASSUNTO: *Ofício 461/1959 - Poder Executivo*  
*Veto ao projeto de Lei que cancela uma*  
*divida do Gôrnasio N. S. Aparcida*

DATA DA ENTRADA: *21-Dezembro-1959*

Distribuido ao Vereador: *Antonio Pessif, Ezilio Mi-*  
*chelini e José M. Bertullo.*

SOLUÇÃO: .....

OBSERVAÇÕES: .....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
CÂMARA DE VEREADORES

Projeto de lei

De 4 de Dezembro de 1959.

CANCELA UMA DÍVIDA

JOSÉ MARIO MONACO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica cancelada a dívida de Cr\$58.850,20 (cinquenta e oito mil, oitocentos e cinquenta cruzeiros e vinte centavos), atribuída ao Ginásio Nossa Senhora Aparecida, desta Cidade, proveniente da Taxa de Calçamento.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 4 de Dezembro de 1959.

---

José Mario Monaco  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Bento Gonçalves, 21 de dezembro de 1959

of/461/59

Senhor Presidente,

Temos a satisfação de acusar o recebimento dessa Colenda Câmara de Vereadores, ofício nº30/59, em cujo item 8, consta um projeto de Lei, de origem Legislativa e que cancela um saldo de dívida no valor de Cr\$58.850,20, atribuída ao Ginásio Nossa Senhora Aparecida desta cidade.

Considerando o referido projeto contrário aos interesses do erário municipal, resolvemos vetá-lo, pelo s motivos a seguir expostos:

- 1)-Trata-se de dívida oriunda de taxa de calçamento, isto é, por serviço prestado pelo Município aquele estabelecimento de ensino, qual seja, a confecção de calçamento defronte a propriedade do mesmo;
- 2)-Já no decorrer do presente exercício foi cancelada metade da referida dívida, conforme Lei nº 594 de 15 de junho de 1959.

Alem disto o Município, tem colaborado sempre para a ereção do predio do novo ginásio, conforme nossa exposição anterior feita e essa Câmara de Vereadores.

Cumpre salientar outrossim, que para o próximo orçamento já está consignada uma verba de Cr\$100.000,00 para o ginásio e outra de Cr\$75.000,00 para o Escritorio modelo do mesmo estabelecimento.

Como se observa senhores vereadores, os beneficios concedidos ao Ginásio Nossa Senhora Aparecida por parte da Prefeitura Municipal, são bastante consideráveis.

Êstes são em resumo Srs.Vereadores os motivos a que nos levaram a apor o veto ao projeto em referência.

Colhemos o ensejo para reiterar a V. S. Sr. Presidente, nossos protestos de estima e apreço.

*Jose Mario Monaco*  
Jose Mario Monaco  
Prefeito

À  
Sua Senhoria  
O Senhor Anacleto Adorindo Tedesco  
DD. Presidente da Câmara de Vereadores  
Nesta cidade

Designa os vereadores  
João Antonio Pessini  
Eraldo Michelin e José  
Mário Moraes, de José  
divido parecer para estudo e  
voto do Sr. Prefeito sobre o presente  
que 18 de Março de 1960  
Presidente

A Comissão de Vereadores, que abaixo  
assina, designada por essa Presidência para dar  
parecer ao presente Veto, imposto pelo Sr. Prefeito  
anterior, opina pela rejeição do mesmo, no que es-  
pera encontrar a compreensão e acatamento de de-  
mais nobres Vereadores dessa Câmara e do Ilustre  
poder Executivo, tendo em vista as dificuldades fi-  
nanceiras com que se defronta a Direção do Gira-  
sio, cujas obras em construção sofrem solução de conti-  
nuidade por falta de numerário, mas que assim  
mesmo cumpre reconhecer, ante o louvável esforço expen-  
tido pelos seus dinâmicos Diretores e Coadjutores, tem  
prestado os mais relevantes serviços em prol do En-  
sino e da Educação da mocidade Pentagonopolitana

Sala das Sessões

24 de março de 1960

Eraldo Michelin

José Mário Moraes